



ATA DA XLVII SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CAMPUS DA UFRJ DUQUE DE CAXIAS – PROFESSOR GERALDO CIDADE, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR E VICE-DIRETOR GERAL, KLEBER LUIZ DE ARAÚJO E SOUZA, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO BLOCO C, DO CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS – PROFESSOR GERALDO CIDADE – RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 104,5 – SANTA CRUZ DA SERRA – DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros: a Professora Associada e Diretora Acadêmica – Leandra Santos Baptista; o Diretor Administrativo – Evandro Costa de Souza; a Professora Adjunta e Coordenadora do Curso de Biofísica – Marisa Carvalho Suarez; a Professora Adjunta e Coordenadora do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia-PROFBIO em rede Nacional – Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga; a Professora Associada e Suplente da Coordenadora do Curso de Pós-graduação de Bioquímica e Biologia Molecular - Juliany Cola Fernandes Rodrigues; a Professora Adjunta e Coordenadora de Pós-graduação do Curso de Formação Científica para Professores de Biologia – Mônica de Mesquita Lacerda; a Professora Adjunta e Coordenadora de Extensão – Teresa Cristina Calegari Silva; a Professora Associada e Representante dos Docentes Associados – Andrea Cláudia Freitas Ferreira; o Professor Adjunto e Representante dos Docentes Adjuntos – Pedro Nothaft Romano; a Professora Adjunta e Suplente dos Representantes dos Docentes Adjuntos – Ana Paula Santos da Silva de Oliveira; a aluna e Representante dos Discentes – Jully Regina da Motta; o aluno e Suplente dos Representantes dos Discentes – Michael Pinheiro Barbosa; a Técnica de Laboratório e Suplente dos Representantes dos Técnicos-Administrativos – Jamila Monteiro dos Santos e a Assistente em Administração e Suplente dos Representantes dos Técnicos-Administrativos – Fátima Cristina dos Santos, sob a Presidência do Professor Adjunto e Vice-Diretor Geral – Kleber Luiz de Araujo e Souza. Ao iniciar, Kleber submete à aprovação do Conselho a Ata da XLVI sessão do CDPX, que foi encaminhada a todos os Conselheiros por e-mail, a Ata é aprovada pela maioria, com 2 (duas) abstenções. Em seguida, Kleber passa aos informes: 1. Mônica informa que iniciou o projeto "Meninas nas Exatas da Baixada Fluminense: dos laboratórios da UFRJ ao Museu Ciência e Vida", no Campus Duque de Caxias, registra que as aulas estão acontecendo todas as quartas-feiras, até o final do ano, no Laboratório de Extensão; 2. Teresa fala a respeito do PVP (Pré-vestibular Social), aprovado na última reunião do CDPX, registra que será formada 1 (uma) turma com 50 (cinquenta) alunos e as aulas acontecerão as quartas, quintas e sextas-feiras, das 13 h às 17 h; 3. Leandra fala sobre a necessidade de adiar as aulas, uma vez que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado ainda não foi concluída. Evandro esclarece que a equipe da Prefeitura Universitária (PU) está trabalhando nesse sentido, mas ainda não tem data prevista para a conclusão dos trabalhos. Tendo em vista a discussão gerada pelo assunto, Kleber sugere que a questão seja tratada como item de pauta, para que o Conselho delibere a respeito; 4. Evandro fala sobre os últimos reparos feitos nos Laboratórios Didáticos, registra que o assunto foi tratado em reunião com a Reitoria, ficando acordado que após esses reparos emergenciais feitos pela PU, a Direção deve solicitar os reparos definitivos à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, responsável pelo imóvel, até que isso aconteça o Laboratório funcionará com restrições. Jamila reforça que o engenheiro da PU restringiu o uso da carga elétrica, não sendo permitido ligar muitos equipamentos ao mesmo tempo e registra que



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias – Professor Geraldo Cidade

as aulas serão afetadas com essas restrições. Evandro registra ainda que as calhas do prédio onde funcionam os Laboratórios Didáticos foram limpas pelo servidor Celso Godoi e o terceirizado Tarcísio (da empresa Rodocon) – Kleber registra os agradecimentos da Direção aos dois; 5. Jully retoma o item que tratou dos espaços para anúncios e manifestações dos alunos (item tratado no CDPX de dezembro de 2018), diz que ela está cuidando dessa questão e pergunta se algum servidor deseja participar da Comissão que conduzirá a ação. Kleber sugere que Evandro designe um responsável e o local que deve ser reservado a essa finalidade; 6. Kleber registra que a vaga de fisiologia, aprovada na última reunião extraordinária do CDPX, foi concedida pela PR-4; 7. Kleber registra que alguns de nossos alunos foram aprovados, com excelentes classificações, nos processos seletivos de mestrado da Biofísica; 8. Kleber fala sobre o Acórdão que solicita o planejamento de aulas dos docentes, informando que esse deve ser feito semestralmente e divulgado no site do Campus, informa ainda que a Reitoria enviará um modelo, mas alguns Institutos estão se adiantando ao documento, Kleber solicita que os docentes fiquem atentos às novas orientações; 9. Kleber informa que na data de ontem ocorreu reunião com a Reitoria, para tratar das questões de infraestrutura do Campus, na ocasião a Reitoria afirmou que será necessário cerca de 1 (um) ano e 6 (seis) meses para concluir a mudança do NUMPEX-Bio para Santa Cruz da Serra, Evandro informa que atualmente o processo do estaqueamento está na PR-3, aguardando indicação orçamentária. Evandro informa ainda que apresentou mais uma vez a necessidade da transferência das linhas telefônicas de Xerém para Santa Cruz e a necessidade de instalação de ramais no Campus, a chefe do Gabinete da Reitoria, Heliane Rocha, apresentou à TIC a demanda e está aguardando retorno; 10. Kleber fala sobre a necessidade de mudança de localização e reavaliação dos servidores que recebem insalubridade, registra que estão ocorrendo alterações nesse processo e será necessário solicitar a criação de novos setores à PR-4. Na sequência, Kleber registra as ausências justificadas: Marcus Vinícius de Oliveira Moutinho, Maria Cecília Menks Ribeiro, Fernando Luiz Ferreira Rodrigues, Melissa Limoeiro Estrada Gutarra e Raquel Moraes Soares, todos por motivo de férias, o Conselho acolhe as justificativas por unanimidade. Em seguida, Kleber faz a leitura da Pauta: 1. Rotinas Acadêmicas; 2. Solicitação de Afastamento para Mestrado - Bianca Couto de Brito; 3. Cadastramento do projeto "Meninas nas Exatas da Baixada Fluminense: dos laboratórios da UFRJ ao Museu Ciência e Vida"; 4. Aprovação da reformulação das atribuições dos coordenadores de área; 5. Criação da área de inovação e propriedade intelectual. Coordenador: Prof. Ronaldo Pedro; 6. Acumulação de atividade de pesquisa - Prof. Ronaldo Pedro. Relatora: Profa. Raquel Moraes; 7. Uso dos laboratórios para dar continuidade no projeto Plasticor; 8. Uso da imagem UFRJ Duque de Caxias, pela Plasticor, para divulgação no programa da Band; 9. Saída da Profa. Luisa Ketzer da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular a partir de 11/03/2019. A nova coordenadora será a Profa. Fabiana Carneiro, mantendo-se a Profa. Juliany Cola como vice coordenadora e 10. Saída da Profa. Luisa Ketzer da Coordenação de Área (Bioquímica) a partir de 11/03/2019. O novo coordenador será o Prof. Leonardo Palmieri. Após a leitura, alguns Conselheiros solicitam inclusões na pauta: Leandra – Adiamento do início das aulas do semestre 2019.1; Jully – Uso de salas, justificativa de faltas e direito a 2ª chamada de avaliações, para os alunos participantes do Hackathon 2019; Andreia e Juliany – Homologação do resultado das Comissões de



Progressão dos professores: Luiz Augusto Sousa de Oliveira, Jorge Alberto Borrego Morell, Bianca Pizzorno Backx e Gisele Cardoso; Juliany – Aprovação das bancas de estágio probatório dos professores: Jorge Alberto Borrego Morell, Beatriz Blanco Siffert, Marcus Vinícius de Oliveira Moutinho e Carsten Enderlein - os Conselheiros acolhem as solicitações e a pauta passa a ter o seguinte formato: 1. Rotinas Acadêmicas; 2. Solicitação de Afastamento para Mestrado - Bianca Couto de Brito; 3. Cadastramento do projeto "Meninas nas Exatas da Baixada Fluminense: dos laboratórios da UFRJ ao Museu Ciência e Vida"; 4. Aprovação da reformulação das atribuições dos coordenadores de área; 5. Criação da área de inovação e propriedade intelectual. Coordenador: Prof. Ronaldo Pedro; 6. Acumulação de atividade de pesquisa - Prof. Ronaldo Pedro. Relatora: Profa. Raquel Moraes; 7. Uso dos laboratórios para dar continuidade no projeto Plasticor; 8. Uso da imagem UFRJ Duque de Caxias, pela Plasticor, para divulgação no programa da Band; 9. Saída da Profa. Luisa Ketzer da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular a partir de 11/03/2019. A nova coordenadora será a Profa. Fabiana Carneiro, mantendo-se a Profa. Juliany Cola como vice coordenadora e 10. Saída da Profa. Luisa Ketzer da Coordenação de Área (Bioquímica) a partir de 11/03/2019; 11. Adiamento do início das aulas do semestre 2019.1; 12. Uso de salas, justificativa de faltas e direito a 2ª chamada de avaliações, para os alunos participantes do Hackathon 2019; 13. Homologação do resultado das Comissões de Progressão dos professores: Luiz Augusto Sousa de Oliveira, Jorge Alberto Borrego Morell, Bianca Pizzorno Backx e Gisele Cardoso e 14. Aprovação das bancas de estágio probatório dos professores: Jorge Alberto Borrego Morell, Beatriz Blanco Siffert, Marcus Vinícius de Oliveira Moutinho e Carsten Enderlein. Kleber inicia a discussão dos itens: Quanto ao item 1 – Leandra faz a leitura do Relatório de Rotinas Acadêmicas, em anexo, Kleber leva ao regime de votação e os Conselheiros aprovam o Relatório por unanimidade. Quanto ao item 2 – Leandra fala sobre o processo de afastamento da servidora Bianca, registra que o servidor Marcos Antônio formalizou o compromisso de assumir a chefia da Biblioteca e faz a leitura da carta enviada pelo servidor, em anexo. Em seguida Leandra faz a leitura de seu parecer, favorável ao afastamento, parecer em anexo, Kleber submete o parecer à votação e os Conselheiros aprovam por unanimidade. Quanto ao item 3 – Teresa esclarece que o projeto em questão deve ser inscrito no RUA e nesse momento não será cadastrado como um projeto de extensão. Juliany faz a leitura de seu parecer, em anexo. Kleber leva ao regime de votação e o projeto é aprovado como projeto de pesquisa pela maioria, com 1 (uma) abstenção. Quanto ao item 4 – Leandra destaca as mudanças feitas nas atribuições dos docentes e apresenta o novo documento, em anexo, destaca que foi retirado o trecho que responsabilizava os coordenadores pelos equipamentos, como *datashow*, e pela infraestrutura das salas de aulas e laboratórios. Kleber sugere que o item 5 da pauta seja discutido em conjunto com esse e Leandra fala sobre a criação da área de inovação e propriedade intelectual, cujo Coordenador será o professor Ronaldo Pedro. Logo após, Kleber leva ao regime de votação e o conselho aprova os itens por unanimidade. Quanto ao item 6 – Leandra sugere que a palavra seja concedida ao professor Ronaldo, para que esclareça sua solicitação, Kleber solicita aos Conselheiros e a palavra é concedida por unanimidade. O professor Ronaldo registra que enviou uma carta detalhada ao Conselho falando sobre sua futura atividade profissional, carta em anexo, e registra os pontos de destaque da



UFRJ

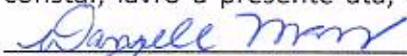
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias – Professor Geraldo Cidade

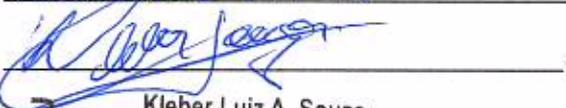
comunicação, em seguida Leandra faz a leitura do parecer da professora Raquel Moraes sobre a acumulação, em anexo, e registra que o parecer é favorável, Kleber submete o parecer ao Conselho e o mesmo é aprovado por unanimidade. Quanto ao item 7 – Jully solicita que a palavra seja concedida a Lorena (aluna formanda de nossa Unidade), para que ela preste os esclarecimentos necessários, Kleber solicita ao Conselho, que concede a palavra por unanimidade. Lorena esclarece que a Plasticor é um projeto bem sucedido, nascido no Campus UFRJ Duque de Caxias, informa que o projeto utiliza os Laboratórios do Polo Xerém e com sua formatura, vem solicitar que os experimentos continuem sendo feitos nas dependências do Campus. Marisa pergunta se existe um professor orientador, que acompanhe o projeto, Lorena esclarece que não existe um orientador formal, mas que o professor Luiz Felipe, em alguns momentos, acompanha os 5 (cinco) alunos envolvidos no projeto. Jamila aproveita a oportunidade para registrar que já aconteceram alguns problemas com relação ao uso do Laboratório, em especial, no dia em que uma equipe de TV entrou no Laboratório para fazer a reportagem do plástico que muda de cor, sem a devida autorização da Direção do Campus, Lorena retruca informando que houve uma autorização informal do Diretor Geral do Campus, professor Juan. Leandra questiona se o projeto é sustentado por alguma agência de fomento, Lorena esclarece que o projeto se sustenta com verba própria e com algumas premiações recebidas, Leandra reforça a necessidade do grupo envolvido ser assistido por um orientador. Fátima solicita esclarecimentos com relação à natureza da empresa, Lorena esclarece que no futuro pretendem ser uma empresa privada. Kleber registra que se isso acontecer, será necessário firmar um convênio com a Universidade, para que usem os Laboratórios. Kleber solicita que a palavra seja concedida ao professor Ronaldo, para que ele oriente a questão, tendo em vista sua experiência na área de empreendedorismo, Ronaldo esclarece que diante do perfil do grupo e do projeto, seria interessante que esse fosse integrado ao ConvergeLab e pleiteassem uma parceria com o Inmetro. Considerando toda discussão, Leandra pede vista dos itens 7 e 8, para que as questões sejam avaliadas com maior critério. Quanto ao item 9 – Juliany esclarece que a saída da professora Luisa Ketzner se dará por conta da iminente Licença Maternidade, Kleber leva a substituição ao regime de votação e os Conselheiros homologam por maioria, com 1 (uma) abstenção. Quanto ao item 10 – Kleber reforça que o motivo desse item é o mesmo do anterior e os Conselheiros homologam a indicação de substituição por unanimidade. Quanto ao item 11 – Kleber fala brevemente do item, registrando que após longa discussão no informe, será necessário decidir se o início das aulas deve ser adiado em 15 (quinze) dias, para que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado seja concluída, Marisa e Juliany optam por manter o início das aulas no próximo dia 11 de março, pois não há garantias de que as instalações estarão concluídas até o dia 25 de março, Mônica e Carolina destacam o risco de iniciar as aulas sem ar-condicionado, dado o calor que atinge o Campus, Evandro reforça dizendo que todos os ventiladores das salas de aulas foram queimados, em virtude do mau uso. Kleber concede uma parte à Daniele Marins, que destaca a questão da responsabilidade da Direção-Geral, caso ocorra algum problema com os alunos e professores, em especial com relação à saúde desses, como já aconteceu no passado. Evandro registra que a Reitoria vem sofrendo com as restrições orçamentárias, o que causa morosidade em algumas soluções, a exemplo dessa instalação. Kleber sugere que o item seja votado,



considerando o prazo de adiamento em 15 (quinze) dias, logo após submete o item à votação, tendo: 7 (sete) votos a favor, 1 (um) contrário e 6 (seis) abstenções, sendo assim o adiamento das aulas para o dia 25 de março de 2019 é aprovado. Kleber solicita a prorrogação da sessão em 1 (uma) hora, os Conselheiros aprovam. Quanto ao item 12 – Jully fala brevemente do evento Hackathon e sua importância para os alunos, solicitando que nesse período algumas salas sejam utilizadas, as faltas sejam justificadas e não aconteça avaliação nesse período, Leandra esclarece que não é possível impedir as avaliações, mas que a 2ª chamada seria justificada com a participação do aluno no evento, Kleber leva o item à votação e os Conselheiros aprovam por maioria, com 1 (uma) abstenção, que no período do Hackathon algumas salas sejam utilizadas e que os alunos participantes tenham suas faltas justificadas e tenham direito a 2ª chamada de avaliações, caso essas ocorram durante o período do evento. Quanto ao item 13 – Andrea e Juliany fazem a leitura dos processos de progressão dos professores Luiz Augusto Sousa de Oliveira, Jorge Alberto Borrego Morell, Bianca Pizzorno Backx e Gisele Cardoso, registram que todos foram aprovados e passarão de Adjunto I para Adjunto II, Kleber submete à homologação do Conselho, que homologa por unanimidade. Quanto ao item 14 – Juliany informa o nome dos professores e as respectivas bancas de estágio probatório, como a seguir: a) Jorge Alberto Borrego Morell - Banca: Juan Martin Otalora, Juliany Rodrigues e Susana Frases (professora do IBCCF) - Suplente: Maria Cecilia Menks / b) Beatriz Blanco Siffert - Banca: Juan Martin Otalora, Juliany Rodrigues e Susana Frases - Suplente: Maria Cecília Menks / c) Marcus Vinícius de Oliveira Moutinho - Banca: Andrea Cláudia Ferreira, Juan Martin Otalora e Susana Frases - Suplente: Maria Cecilia Menks / d) Carsten Enderlein - Banca: Andrea Cláudia Ferreira, Juan Martin Otalora e Susana Frases - Suplente: Maria Cecilia Menks. Kleber leva à aprovação e as bancas são aprovadas por maioria, com 1 (uma) abstenção. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente do conselho encerrou a sessão às 12 horas e 05 minutos. Eu, Daniele Marins Silva Nogueira, Chefe do Gabinete da Direção, na qualidade de secretária dessa sessão, para constar, lavro a presente ata, que, aprovada na sessão de 29 de março de 2019, é assinada por mim



e pelo Vice-Diretor Geral, Kleber Luiz de Araújo e Souza



 Kleber Luiz A. Souza
Campus Duque de Caxias
Vice Diretor Geral
Mat. SIAPE: 1725822



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias

Professor Geraldo Cidade

**Lista de Presença da XLVII Reunião do Conselho Deliberativo Provisório do Campus
UFRJ Duque de Caxias, realizada em 22 de fevereiro de 2019**

Diretor Geral	Juan Martin Otalora Goicochea	—
Diretor Adjunto Acadêmico	Leandra Santos Baptista	Leandra S. Baptista
Diretor Adjunto Administrativo	Evandro Costa de Souza	Evandro Costa de Souza
Coordenadores dos Cursos de Graduação	Marcus Vinicius de Oliveira Moutinho	—
	Fernando Luiz Ferreira Rodrigues	—
	Marisa Carvalho Suarez	Marisa C. Suarez
Coordenadores de Pós-Graduação	Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga	Carolina
	Luisa Andrea Ketzer	—
	Mônica de Mesquita Lacerda	Mônica de M. Lacerda
Coordenador de Extensão	Teresa Cristina Calegari Silva	Teresa Cristina Calegari Silva
Representantes dos Professores Associados	Maria Cecília Ribeiro Menks	—
	Andrea Claudia Freitas Ferreira	Andrea C.F. Ferreira
Representantes dos Professores Adjuntos	Pedro Nothaft Romano	Pedro Nothaft Romano
	Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos	—
Representantes dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação	Jully Regina da Motta	Jully Regina da Motta
	Monaliza Negrão Faustino da Silva	—
Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos em Educação	Luciano de Souza Batista	—
	Hemily Gleise de Queiroz Silva	—

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS – PROFESSOR GERALDO CIDADE

Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra

Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.265-970



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias

Professor Geraldo Cidade

SUPLENTE / CONVIDADOS		
Vice-Diretor Geral	Kleber Luiz de Araújo e Souza	
Diretor Adjunto Administrativo	Denílson de Oliveira Lau	
Coordenador do Curso de Nanotecnologia		
Coordenador do Curso de Biotecnologia	Melissa Limoeiro Estrada Gutarra	
Coordenador do Curso de Biofísica	Rodrigo Ornellas Meire	
Coordenador de Pós-Graduação (Bioquímica e Biologia Molecular)	Juliany Cola Fernandes Rodrigues	
Coordenador de Extensão	Bianca Ortiz da Silva	
Representantes dos Professores Adjuntos	Ana Paula Santos da Silva de Oliveira	
	William Correa Tavares	
Representantes dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação	Michael Pinheiro Barbosa	
Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos em Educação	Fátima Cristina dos Santos	
	Jamila Monteiro dos Santos	
	Uhelinton Fonseca Viana	

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS – PROFESSOR GERALDO CIDADE

Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra

Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.265-970



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Campus Duque de Caxias
Secretaria Acadêmica de Graduação

RELAÇÃO DE AGF'S PARA A REUNIÃO DA CPX
22/02/2019

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Curso: Ciências Biológicas: Biofísica

ALUNA: Jéssica dos Santos Chaves

DRE: 116193383

Curso: Ciências Biológicas: Biotecnologia

ALUNA: Julia Telles de Souza

DRE: 118163813

Atenciosamente,


UFRJ  **Kleber Luiz A. Souza**
Campus Duque de Caxias
Vice Diretor Geral
Mat. SIAPE: 1725822


Thainá Azevedo Lemes de Menezes
Assistente em Administração
UFRJ - Duque de Caxias
SIAPE 2343656

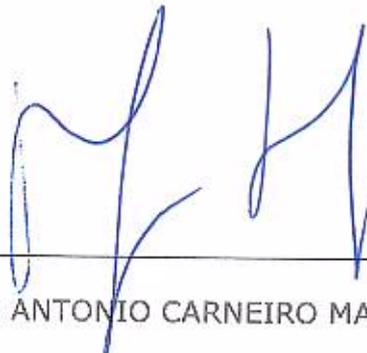
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UFRJ
CDC - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - RJ
BIBLIOTECA

Att. Direção Geral do Campus Duque de Caxias - CDC.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Em atenção à solicitação do Conselho Deliberativo Provisório (CDPX - Duque de Caxias) por meio desta carta, confirmo aceitar a chefia da biblioteca do campus, conforme indicação da atual chefia na pessoa de Bianca C. Brito, que deixará o cargo em função de licença para aperfeiçoamento.

Sem mais,



MARCOS ANTONIO CARNEIRO MARTINS

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA - MATRÍCULA NO. 1124579



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Campus UFRJ Duque de Caxias - Professor Geraldo Cidade

PARECER

Venho, por meio deste documento, dar parecer sobre a solicitação de licença capacitação da bibliotecária Bianca de Brito.

A referida bibliotecária exerce atualmente o cargo de chefia no Campus de Duque de Caxias e pretende cursar o mestrado profissional em biblioteconomia. Devido ao curso de mestrado pertencer à área de atuação da mesma, acredito que o aprendizado adquirido poderá ser facilmente aplicado a sua rotina de trabalho, proporcionando um aprimoramento dos serviços da biblioteca do Campus de Duque de Caxias.

Além disso, considerando a indicação do bibliotecário Marcos Antônio Carneiro Martins para a substituição de Bianca de Brito no cargo de chefia, não encontro impedimento à referida solicitação. Meu parecer é favorável.

LEANDRA SANTOS BAPTISTA

Professor Associado da UFRJ, Campus Duque de Caxias

Direção Acadêmica

SIAPE: 1736876



Xerém, 19 de fevereiro de 2019.

Aos membros do Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ-Duque de Caxias
De Juliany Cola Fernandes Rodrigues

Prezados senhores,

Como me foi solicitado, li atentamente o projeto intitulado de **“Meninas nas ciências exatas da Baixada Fluminense: dos laboratórios da UFRJ ao Museu Ciência e Vida”** coordenado pela profa. Monica de Mesquita Lacerda, que foi submetido para o CNPq no âmbito do edital CNPq/MCTIC No 31/2018 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, que foi aprovado com nota 10 e muitos elogios, para emissão de um parecer sobre a sua missão na área da pesquisa.

O presente projeto, apesar de ter forte apelo de extensão, ele também trata de um projeto de pesquisa com o importante objetivo de fomentar a atuação de alunos de iniciação científica junior e iniciação científica em pesquisas na área de Física, com foco em dois temas em particular: **Tema 1 - Estudo de grafeno: sintetização e análise;** e **Tema 2 - Estudo da propagação de spins por espectroscopia Raman.** O projeto tem como metas claras introduzir meninas em pesquisa científica nos laboratórios de Física e Nanotecnologia do Campus UFRJ-Duque de Caxias, mas também com forte interface para a divulgação científica, associando o trabalho realizado nos laboratórios à feiras e olimpíadas junto com o Museu Ciência e Vida de Duque de Caxias, com quem a professora Monica já tem efetiva parceria.

Desta forma, o projeto trata da interface entre extensão e pesquisa, sendo também um projeto de pesquisa na área da Física e Ciências Exatas, muito importante no contexto atual, onde existe a demanda de fortalecer a participação de meninas e mulheres na Ciência brasileira, com especial atenção para a Física, Matemática e Computação.

Atenciosamente,

Juliany Cola Fernandes Rodrigues

Prof.ª Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Professora Adjunta
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Polo Avançado de Xerém
Matrícula SIAPE: 1725455
E-mail: jcfrcola@biof.ufrj.br

Atribuições dos Coordenadores de área do Campus de Duque de Caxias da UFRJ

Cada grande área formará um núcleo que elegerá um coordenador. O coordenador terá um mandato de no mínimo 2 anos, podendo ser alterado caso haja alguma não conformidade. Para a recondução do Coordenador é necessário realizar consulta ao núcleo de docentes da área em questão.

Grandes áreas:

Biologia Celular e Tecidual

Biologia geral

Bioquímica e biologia estrutural

Computação

Física

Fisiologia

Inovação e Propriedade intelectual

Matemática

Materiais

Química

Atribuições do Coordenador:

- coordenar a distribuição dos encargos didáticos dos professores da área, de modo que atendam às necessidades dos cursos no Campus Duque de Caxias
- quando solicitado pelo NDE (Núcleo Docente Estrutural) coordenar discussões e dar parecer circunstanciado sobre alterações curriculares e de ementas que envolvam disciplinas da área
- identificar e encaminhar à Direção Acadêmica e Coordenadores de curso as necessidades de contratação de professores permanentes ou substitutos da área, colaborando com a CDPX, quando solicitado, no processo de seleção dos mesmos

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019

Prezados Conselheiros,

Obtive meu título de mestre pelo Departamento de Engenharia Industrial da PUC-Rio em 2007, com ênfase em gerencia de operações, modelagem de simulação de eventos discretos de laboratórios de P&D. Com base nessa dissertação de mestrado, concebi em 2008 uma Contract Research Organization (CRO), empresa privada cujo o objetivo econômico principal está associado a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Nesses 10 anos de atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovações tecnológicas de produtos, serviços e processos a CRO, denominada NanoBusiness Informação e Inovação Ltda, estabeleceu parcerias com instituições como Inmetro, LNNano/CNPEM, Senai/RS e COPPE. Os esforços de pesquisa da CRO, realizada por uma equipe de mestre e doutores (incluindo alunos e graduados em nanotecnologia e biotecnologia da UFRJ), contribuíram com a introdução no mercado de serviços inovadores no mercado brasileiro na área de Nanomedicina/Ciência de Materias/Química do Estado Sólido, sendo atualmente a única CRO brasileira acreditada pela ISO17025 e habilitada pela Anvisa na área de polimorfismo em fármacos. Esses resultados não seriam possíveis sem o apoio de agências de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico como CNPq, Faperj, Finep e Unesco. Atualmente, a NanoBusiness atende à demanda de mais de 30 empresas farmacêuticas distribuídas em todo país e mantém uma parceria de pesquisa e desenvolvimento com o Inmetro desde 27/03/2012.

Em 2013, participei do concurso público para vaga de professor da UFRJ/Campus Xerém, e tive a honra de ser aprovado em primeiro lugar mesmo sem o título de doutorado. Desse modo, tomei posse na UFRJ em 30 de setembro de 2013. Nesses 5 anos de atividades e produtividade na UFRJ, concluí meu doutorado em março de 2018 - também no DEI/PUC-Rio - com a defesa da tese, intitulada "Ciência de Dados & Química do Estado Sólido: Uma Plataforma para Competitividade da Indústria Farmoquímica e Farmacêutica em Mercados Emergentes". Ainda em 2018, recebi a aprovação do CDPX para criar e liderar o grupo de pesquisa Converge Lab que buscará não só dar continuidade a minha linha de pesquisa, centrada em Convergências Tecnológica em Ciência de Dados, Ciência da Vida e Ciência dos Materiais, como também atuar em atividades de pesquisa, ensino e extensão associados a prospecção do futuro e desenvolvimento de protótipos ou provas de conceitos de oportunidade e desafios identificados na combinação sinérgica entre as áreas de Nanotecnologia, Biotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação e Ciências Cognitivas (conhecida pelo acrônimo NBIC) associada as tecnologias da indústria 4.0.

As atividades dos pesquisadores do Converge Lab dependem de uma melhor interação entre a o Campus UFRJ Duque de Caxias e as empresas nacionais e internacionais. Com a regulamentação em 08 de fevereiro de 2018, do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, introduzido pela Lei 13.243/2016, os potenciais riscos jurídicos dessa interação foram mitigados e permitem novas exceções ao Regime de Dedicção Exclusiva, destacadas no Anexo A (Exceções ao Regime de Dedicção Exclusiva).

Desse modo, com base no Anexo A (Exceções ao Regime de Dedicção Exclusiva) e Anexo B (Análise dos Fundamentos Normativos), venho solicitar a acumulação da atividade de pesquisa em empresa privada observando a conveniência do Campus UFRJ Duque de Caxias e assegurando a continuidade de suas atividades de ensino e pesquisa.

Fico a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Professor Ronaldo Pedro da Silva

ANEXO A

Exceções ao Regime de Dedicção Exclusiva

Definição:

Dedicção Exclusiva (DE) é o regime que implica, ao servidor docente, o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/2012. Assim sendo, as exceções ao regime de dedicação exclusiva são todas as situações previstas em Lei em permitem a acumulação do cargo de docente em regime de DE com outras funções remuneradas.

Informações Gerais:

1) *São exceções ao regime de dedicação exclusiva:*

- a) participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que trata a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio;*
- b) ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE;*
- c) remuneração de cargos de direção ou funções de confiança;*
- d) retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, quando for o caso;*
- e) bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional; (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016)*
- f) bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores;*
- g) bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;*
- h) direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, e ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica, nos termos do art. 13 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004;*

- i) outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas IFE, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores;*
- j) retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente;*
- i) Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades, autorizada pela IFE, que, no total, não exceda 30 (trinta) horas anuais.*
- k) Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990;*
- l) Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;*
- m) retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;*
- i) O pagamento da retribuição pecuniária de que trata o inciso XI do caput será divulgado na forma do art. 4º-A da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.*
- n) retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.*
- 2) Os limites de valor e condições de pagamento das bolsas e remunerações referidas neste artigo, na ausência de disposição específica na legislação própria, serão fixados em normas da IFE;**
- 3) As atividades de que tratam os itens “m” e “n” não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais;**
- 4) O pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) ou em empresa e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos na Lei nº 10.973/20104 (Lei de Incentivo à Inovação), desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza;**
- 5) As gratificações específicas do pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, serão garantidas, quando houver o completo afastamento de ICT pública para outra ICT, desde que seja de conveniência da ICT de origem.**

Fundamentos Normativos:

- 1) *Lei nº 10.973, de 2/12/2004, arts. 14 e 14-A, com redação dada pela Lei nº 13.243/2016*
- 2) *Lei nº 12.772, de 28/12/2012, arts. 20 a 22, com redação dada pela Lei nº 13.243/2016*

ANEXO B

Análise dos Fundamentos Normativos

Primeiramente, é necessário ressaltar que não há restrição legal para que servidores federais participem na condição de acionistas, cotistas ou comanditários de sociedades privadas, à vista do regime de trabalho de cargos de magistério federal de dedicação exclusiva e a possibilidade de participação em sociedade privada. No entanto, há restrição expressa de participação na gerência ou administração da sociedade, preconizada no art. 117 da lei 8.112/90.

“Lei nº 8.112/90

Art. 117. Ao servidor é proibido:

X – participar de gerência ou administração da sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;”

Mais adiante, no tocante à possibilidade do professor Ronaldo exercer a atividade de pesquisador pela NanoBusiness, é possível compreender que, sob a égide do art. 14-A da lei 10.973/04, a atividade de pesquisa poderá ser exercida de forma remunerada em empresa privada.

“Lei nº 10.973/04

Art. 14-A. O pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa e participar ar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos nesta Lei, desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza.”

Além disso, à luz do art. 21. XII e § 4º da lei 12.772/12, tal ocupação pode ser exercida na forma de colaboração de natureza científica ou tecnológica, em observância da conveniência da instituição e dos limites de carga horária.

“Lei nº 12.772/12

Art. 21. No regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de:

XII – retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

*§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do **caput** não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.”*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



POLO XERÉM

anexo item 6(b)

Parecer

Venho, por meio deste documento, dar parecer sobre a solicitação de permissão para acumulação de atividade de pesquisa em empresa privada, apresentada pelo Prof. Ronaldo Pedro da Silva.

O referido professor pertence ao corpo permanente de docentes de nosso Campus desde de 2013. E desde então, vem desenvolvendo ensino, pesquisa e extensão na área de Empreendedorismo voltado para Tecnologia, tema muito caro ao Campus de Duque de Caxias. Acredito que sua atuação no mercado, através de pesquisas que desenvolve em uma empresa privada criada por ele mesmo, tem o potencial de trazer a experiência prática para a sala de aula, algo fundamental no tema que ministra. Além disso, o crescimento do Prof. Ronaldo, tanto nas suas atividades como docente quanto em sua atividade empresarial com Tecnologias (Nano, Bio e TI) que são expertises de nosso Campus, pode gerar parcerias de grande interesse para a UFRJ, colaborações que podem gerar financiamento e desenvolvimento de nossas pesquisas, assim como oportunidades de atuação para nossos alunos.

Considerando a atual regulamentação sobre o assunto (“Exceções ao Regime de Dedicção Exclusiva”; “Análise dos Fundamentos Normativos”) e a conveniência da UFRJ/ Campus Duque de Caxias, não encontro impedimento à solicitação. Meu parecer é favorável.

Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2019.

Raquel Moraes Soares

Profª. Raquel Moraes Soares

Siape 1509161

Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade

Universidade Federal do Rio de Janeiro